



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
"Cidade das Conchas"

LEI Nº 1172/2005

*Altera a estrutura administrativa da
Secretaria Municipal de Saúde.*

O Prefeito Municipal de Piúma, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, o cargo de provimento em Comissão, de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL**, de nível CC-2.

Art. 2º - É da competência do Diretor Administrativo do Hospital a exercer a atividade de administrador do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, praticando todos os atos de comando administrativo daquela entidade, reportando-se diretamente ao Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma-ES, 24 de outubro de 2005.

VALTER LUIZ POTRATZ
PREFEITO

Registrado e publicado nos Termos da Lei
Orgânica do Município, em 24/10/05
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA
SEI DE DOCUMENTAÇÃO